



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 3261/2008</b>		
Ementa <b>ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1798 (A), DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO.</b>		
Data da Norma <b>03/10/2008</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 23/12/2008	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Resolução n° 3334/2008</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 3261/2008  
Fls. 2/3

### RESOLUÇÃO Nº 3.261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.008.

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO.”**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 079/08, de autoria dos Vereadores)

**Art. 1º** - A alínea “c)” do Parágrafo Único do Artigo 122 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 122 - ...**

**Parágrafo Único - ...**

**c) o prazo de seu funcionamento, que não poderá exceder o final da legislatura.”**

**Art. 2º** - O “caput” do Artigo 132 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 132 – Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão ficará extinta, salvo se, antes do término do prazo, a Comissão requerer prorrogações sucessivas por menor ou igual prazo, desde que encerrado os trabalhos até o final da legislatura, e o requerimento for aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária.”**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de junho de 2.008.

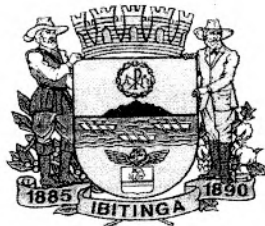
**VELSÍRIO LUIZ DOS REIS**  
Vice-Presidente

**CLAUDEMIR RODRIGUES**  
2º Secretário

**SILNEY JOSÉ VIEIRA**  
Presidente

**ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA**  
1º Secretário





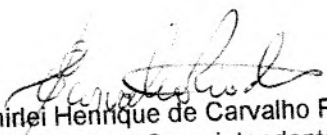
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

RE 3261/2008  
Fls. 3/3

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em três (03) de junho de dois mil e oito (2008).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Superintendente

